



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

**LEI N.º 2.625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

*"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação uma área de terreno que especifica, destinada a extensão da Rua Cedro até a Rua Miguel Gomes e dá outras providências."*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

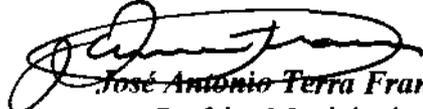
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Sr. Antonio Leudanscas, um terreno urbano, localizado no Jardim Pica-pau, nesta cidade de São Miguel Arcanjo - SP, com área de 1.405,90m<sup>2</sup>, destinada a extensão da Rua Cedro até a Rua Miguel Gomes, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme segue:-

"Um terreno urbano, de prolongamento da Rua Cedro, com as medidas e confrontações seguintes: partindo da interseção do limite da Rua Jacarandá, segue pelo lado par da referida Rua Cedro, confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Leudanscas, na extensão de 139,25m; deflete à esquerda e segue confrontando com o terreno da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, na extensão de 10,37m; deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel de propriedade de Antonio Leudanscas, na extensão de 138,92m; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Jacarandá, na extensão de 10,20m até o ponto inicial, fechando o perímetro, e perfazendo uma área de 1.405,90 metros quadrados."

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 18 de outubro de 2004.

  
José Antonio Terra França  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
Liane Vanessa Zani Thomasetto  
Diretora do Departamento de Administração